UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO N° 006/2021 - CONCEAD.

Estabelece procedimentos e critérios para o credenciamento docente em disciplina dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica (DECT).

A Presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação a Distância (CONCEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 31.591/2020, e a deliberação do Plenário da sessão ordinária do CONCEAD de 29/03/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - O credenciamento docente em disciplina dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica (DECT) deve atender ao que é estabelecido nesta Resolução, uma vez que contempla os critérios estabelecidos pela Resolução 003/2016 - CONSEPE, bem como os critérios específicos estabelecidos pelo DECT.

Art. 2º - O(a) ocupante de cargo de Professor(a) de Ensino Superior, quer seja efetivo(a), substituto(a), visitante, ou mesmo o(a) formador(a) (bolsista UAB), deverá ser credenciado(a) formalmente para atuar em disciplina nos cursos de graduação vinculados ao DECT.

Art. 3º - A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada ao DECT e será feita pelo(a) interessado(a) através de sistema eletrônico.

Parágrafo único - O processo é individualizado e deverá conter, desde sua origem, o formulário apresentado no Anexo I desta Resolução e acompanhado dos comprovantes relacionados à disciplina para a qual está solicitando o credenciamento.

Art. 4º - O credenciamento docente é condicionado à satisfação de um dos seguintes requisitos:

I. Ter sido aprovado(a) em Concurso Público ou Processo Seletivo na UDESC na área da disciplina;
II. Ter ministrado disciplina em área afim, por, no mínimo, um período letivo, em curso de graduação ou pós-graduação;
III. Ter sido aprovado(a) em disciplina ou grupo de disciplinas afins, em curso de graduação ou pós-graduação, equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento; ou
IV. Atender a, no mínimo, dois (02) itens do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - A solicitação deve ser analisada e obter parecer do DECT, com base no disposto nesta resolução.

Art. 6º - Após a aprovação pelo DECT, a solicitação de credenciamento deverá ser homologada pelo CONCEAD e emitida portaria respectiva pela Direção Geral do Centro.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por VERA MARCIA MARQUES SANTOS em 23/04/2021 às 18:25:34, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00031591/2020 e o código PU047TQ4.

Art. 7º - A aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo constituirá em automático credenciamento para a disciplina da área de conhecimento objeto da seleção docente, devendo o mesmo receber emissão de portaria específica da Direção Geral para tal fim.

Art. 8º - A aprovação, pelas devidas instâncias, de processos de alteração de matriz curricular, os quais deverão conter a relação de disciplinas e de docentes aptos a ministrá-las, representará a automática aprovação do credenciamento destes docentes para as respectivas disciplinas, devendo a Direção Geral emitir portaria para tal fim.

Art. 9º - O credenciamento de professor visitante será feito quando da aprovação da respectiva contratação pelos Conselhos Superiores.

Art. 10 - Casos omissos e conflitantes na presente Resolução, deverão encontrar definição no Pleno Departamental do DECT/CEAD.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor a contar de 29/03/2021, revogando a Resolução nº 003/2019 CONCEAD e as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de abril de 2021.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Presidente do CONCEAD

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por VERA MARCIA MARQUES SANTOS em 23/04/2021 às 18:25:34, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00031591/2020 e o código PU047TQ4.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO:

Matrícula	Nome	Centro	Departamento	Regime de Trabalho	Titulação	Data de Admissão

2. JÁ ESTÁ CREDENCIADO PARA:

Disciplina	Curso

3. ESTÁ SENDO SOLICITADO CREDENCIAMENTO PARA:

Disciplina	Curso	Comprovante

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por VERA MARCIA MARQUES SANTOS em 23/04/2021 às 18:25:34, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00031591/2020 e o código PU047TQ4.

UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

ANEXO II

1 – Ter participado de grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq, com pesquisa concluída ou em andamento, em área afim.
2 – Ter coordenado projeto de ensino, pesquisa ou programa/projeto/ação de extensão, em IES, em área afim.
3 – Ter participado de projeto de ensino, pesquisa ou de programa/projeto/ação de extensão, em IES, em área afim.
4 – Ter orientado estágio curricular supervisionado ou TCC, em IES, em área afim.
5 – Ter orientado bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino, em IES, em área afim.
6 – Ter orientado monografia, dissertação ou tese, em IES, em área afim.
7 – Ter publicado artigo em periódico técnico ou científico em área afim.
8 – Ter publicado artigo ou resumo expandido em anais de evento científico regional, nacional ou internacional, em área afim.
9 – Ter publicado livro ou capítulo de livro, com corpo editorial, em área afim.
10 – Ter experiência técnica ou artística, em área afim.
11 – Ser autor de monografia, dissertação ou tese, em área afim.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por VERA MARCIA MARQUES SANTOS em 23/04/2021 às 18:25:34, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00031591/2020 e o código PU047TQ4.